EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS, torna público que no período **DE 09 A 19 DE NOVEMBRO** no horário de expediente na repartição, junto a Sala de Licitações – Departamento de Habitação e Saneamento, localizado na Rua Miguel Detoni, nº 201, Município de Mariano Moro/RS, estará realizando o cadastramento dos interessados à, recuperação, reforma, ampliação ou melhoria de habitações de residências unifamiliares de interesse social, com recursos próprios da Municipalidade.

Do Programa

A Lei Municipal nº 2415/2017 de 04 de setembro, estabelece as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS e objetiva proporcionar a melhoria das condições de habitabilidade das moradias existentes, de modo a corrigir suas inadequações, para a população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, melhorando as condições de habitação e sanitária da população.

O Programa consiste na aquisição de materiais destinado à recuperação, reforma, ampliação e/ou melhoria de habitações, de residências unifamiliares de interesse social, com recursos próprios da Municipalidade.

Do Cadastramento

Os interessados poderão cadastrar-se, no horário de expediente na repartição, junto a Sala de Licitações – Departamento de Habitação e Saneamento localizado na Rua Miguel Detoni, nº 201, mediante preenchimento de formulário padrão. O acesso aos programas e projetos habitacionais com recursos aportados pelo Município e pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, será por meio de cadastramento efetuado pelo Departamento de Habitação e Saneamento, mediante caracterização sócioeconômica da família pretendente ao benefício, observadas todas as condições a seguir:

***I** – morar em precárias condições de habitabilidade, identificada por relatório técnico social, a ser referendado pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CNHIS;*

***II** – possuir renda familiar de até cinco salários mínimos nacional, per capita;*

***III** – residir em Mariano Moro há pelo menos dois anos da data da publicação do presente edital ou a qualquer tempo, desde que tenha vínculo formal de emprego em vigor no Município;*

***IV** – comprovar, quando do recebimento do benefício, a condição de cidadão marianense, assim entendido o eleitor votante no município de Mariano Moro.*

***§ 1º.** Os beneficiários dos programas serão identificados no âmbito do Sistema de Informações Habitacionais de Interesse Social - SIHIS e do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, este último, quando regulamentado, na forma do inciso VII do Art. 14 da Lei Federal nº11.124/05, de modo a controlar a concessão dos benefícios.*

***§ 2º.** A condição de não proprietário de imóvel residencial é satisfeita mediante declaração, sob as penas da lei, sendo ressalvado ao Departamento de Habitação*

e Saneamento, a qualquer tempo, o direito de exigir certidões dos cartórios de registro de imóveis que ateste tal condição.

§ 3º. *A falsidade da declaração sujeita o declarante beneficiário à imediata perda do benefício, com o ônus de devolver a unidade habitacional ou lote, quando for o caso de tê-lo(s) recebido, sem prejuízo das cominações penais e civis.*

§ 4º. *A renda familiar será aferida mediante apresentação de documentos comprobatórios, salvo nos casos de renda informal, a qual será caracterizada na ficha sócio-econômico, a ser levantada quando do estudo sócio econômico por profissional habilitado do Município.*

§ 5º. *Eventuais demandas de famílias que não se enquadrem no inciso IV, serão avaliadas pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para fins de participação no projeto e programa habitacional, tomando-se por base sempre a Lei Municipal nº 2415/2017 de 04 de setembro.*

V – Os interessados deverão comprovar a posse do terreno, mesmo precária, podendo ser mediante qualquer forma que demonstre a aquisição possessória, bem como titulo de propriedade, autorização do nu-proprietário, ou mesmo autorização de possuidor dentro ou fora do núcleo familiar interessado.

VI – No momento da inscrição o interessado deverá formalmente definir o seu pedido, ou seja materiais de construção .

Da Documentação

Os interessados deverão anexar, até a data de 19 de Novembro, a documentação correspondente, como sendo:

a) cópia da Carteira de Identidade;

b) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;

c) cópia do titulo de eleitor

d) contra cheque para declarar renda;

e) se não possuir renda fixa declaração de renda familiar reconhecida em cartório

f) comprovante de residência;

g) caso for casado, cópia do Cadastro e Pessoas Físicas- CPF e Carteira de Identidade do cônjuge e/ou companheiro;

h) Caso for analfabeto, documento indicando procurador com poderes para representa-lo.

i)cópia dos documentos dos filhos dependentes

Os documentos, quando for o caso, poderão ser substituídos por declarações firmada pelos interessados.

Dos Requisitos

A escolha das famílias a serem beneficiadas levará em consideração o critério da necessidade, conforme levantamento sócio-econômico e observadas as seguintes diretrizes e será realizada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

Na definição do critério da necessidade será observada a seguinte ordem de prioridades, considerando o titular do benefício e o impacto de sua condição no contexto do grupo familiar, nos termos da Lei Municipal n° 2415/2017 de 04 de setembro:

I *– mulheres chefes de famílias;*
II *– idosos;*
III *– deficientes físicos;*
IV *– adotantes de crianças e idosos dos programas de adoção do município de Mariano Moro.*

Do Número de Vagas

O Município irá receber todas as eventuais inscrições, porém o número de benefícios a ser concedido será vinculado a disponibilidade financeira, respeitados todos os demais requisitos legais e contidos no presente Edital.

Das Disposições Gerais

Os interessados deverão observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 2415/2017, bem como, se necessário, em deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CNHIS.

Das Informações

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Habitação e Saneamento, sito a Rua Miguel Detoni, nº 201, Centro, ou pelo telefone (54) 3083 5070 /5069 com Sedenir L.Barbieri, em horário de expediente.

Mariano Moro, em 04 de Novenbro de 2026.

Valdecir mariano Pinto:54363373091

Assinado de forma digital por Valdecir mariano Pinto:54363373091
Dados: 2026.11.04 15:38:10 -03'00'

Valdecir Mariano Pinto

Prefeito Municipal